

“EXTRATO DE CONTRATO”

TERMO DE FOMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: GRUPO ESCOTEIRO MATÃO 52º/SP

TERMO: Assinado aos 10 de março de 2026.

VALOR: R\$ 93.625,87 – Emenda Impositiva n.º 022/209/2025 do Vereador China Calabres.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 10/03/2026 à 31/12/2026.

OBJETO: Termo de Fomento através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.309, de 16/12/2025, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2026, através de Emendas Impositivas estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 - “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 16/01/2026, para concessão de Subvenção Social visando a implantação de uma sede inicial em sistema construtivo modular, de caráter efêmero e adaptável, capaz de atender, de forma imediata e funcional, às necessidades básicas do Grupo Escoteiro Matão 52º/SP, conforme Plano de Trabalho.

TERMO DE FOMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO TIAGO ROCHA

TERMO: Assinado aos 11 de março de 2026.

VALOR: R\$ 94.601,81 – Emenda Impositiva n.º 071/209/2025 do Vereador Haroldo Gago.

PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 11/03/2026 à 31/12/2026.

OBJETO: Termo de Fomento através do Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelo **CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**, de 1º de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 6.309, de 16/12/2025, que dispõe sobre a Distribuição de Valores de Subvenções Sociais a serem concedidas no ano de 2026, através de Emendas Impositivas estando ainda, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017, e ao COMUNICADO SDG 10/2017 - “Legislação sobre Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições” - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial em 18/03/2017, bem como aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), em 16/01/2026, para concessão de Subvenção Social visando a edificação de sua sede, que tem como objetivo garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades da associação, oferecendo estrutura adequada para o atendimento ao público, armazenamento de materiais, capacitação de voluntários e realização de campanhas pertinentes, conforme Plano de Trabalho.

Palácio da Independência, 12 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO